LEI Nº 4.869 / 2008

Autoriza o Município de Pará de Minas a abrir crédito especial para arcar com as despesas de repasse de contribuição à ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE PARÁ DE MINAS - ASCIPAM, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais) para arcar com as despesas de repasse de contribuição à *ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE PARÁ DE MINAS - ASCIPAM, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.121.114/0001-95, sediada nesta cidade de Pará de Minas-MG*

§ 1.º – Fica desde já autorizado o Município de Pará de Minas a promover o repasse da referida contribuição à *ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE PARÁ DE MINAS - ASCIPAM*, através da formalização de instrumento de convênio, nos termos da lei.

§ 2.º **–** Os valores a serem repassados à Associação Convenente serão utilizados para a ornamentação das vias públicas por ocasião das festividades natalinas do presente exercício.

Art. 2.º – Para constituir os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será anulada parte da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação	***Valor (R$)***
02.03.04.272.0006.0.008-3.1.90.01-0068	52.000,00
TOTAL	**52.000,00**

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 6 de novembro de 2008.

José Porfírio de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

Fernando Antônio do Amaral
Secretário M. Gestão Pública